

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E DE MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, 509 – conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo - SP, neste ato representado por **Renata Neves de Matos Antunes**, portadora do RG sob o nº 28452068 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.034.928-58, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



1. As partes acima qualificadas firmaram em **17/01/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de gestão estratégica de custos e de melhoria contínua de resultados** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **17/01/2019** e termo final em **17/01/2020** Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Considerando ainda a alteração na razão social da **CONTRATADA**, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E DE MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, 509 – conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo - SP, neste ato representado por Afonso José De Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Administrador de Empresas expedida pelo CRA/SP sob o nº 8424-A e da Cédula de Identidade RG



sob o nº 28.310.958-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.029.990-0, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E DE MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, 509 – conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo - SP, neste ato representado por Renata Neves de Matos Antunes, portadora do RG sob o nº 28452068 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.034.928-58, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:




4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 11 de dezembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE


RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


599.517.021-04

Fabiana Ferreira Goulart
CPF: 305.554.908-23
RG: 33.766.953-3

